



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**

- 1. Expediente nº:** 9100/2019  
**2. Classe de Assunto:** 15. Expediente  
**2.1. Assunto:** 1. Expediente pedido de juntada de documentos acerca do processo nº 6256/2018.  
**3. Responsável:** Neurivan Rodrigues de Sousa - CPF: 001.702.011-55  
**4. Órgão:** Câmara Municipal de Carmolândia/TO  
**5. Relator:** Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

**6. DESPACHO Nº 558/2019**

6.1 Determino a juntada do presente expediente ao processo nº 6256/2018. Considerando os termos do art. 224<sup>0</sup>, §§ 2<sup>o1</sup> e 3<sup>o2</sup> c/c art. 248<sup>3</sup> do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos para manifestação. Em seguida, ao Corpo Especial de Auditores e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para emissão de parecer.

6.2 Após, retornem os autos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, ao dia 1º do mês de agosto de 2019.

**NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO**  
Conselheiro

---

<sup>0</sup> **Art. 224** - As petições de recurso serão despachadas e, se for o caso, juntadas em caráter preferencial, subindo os autos conclusos com a informação sobre a tempestividade do pedido. § 2º - Na instrução do recurso, poderá ser determinada, pelo Relator, a audiência dos órgãos técnicos. 2§ 3º - Nenhum recurso será apreciado sem a manifestação de Auditor e a audiência do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas.

<sup>1</sup> § 2º - Na instrução do recurso, poderá ser determinada, pelo Relator, a audiência dos órgãos técnicos.

<sup>2</sup> § 3º - Nenhum recurso será apreciado sem a manifestação de Auditor e a audiência do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas.

<sup>3</sup> **Art. 248** - O Relator, após manifestação dos órgãos instrutivos, técnicos e do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, submeterá o feito ao Tribunal Pleno, para apreciação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 01/08/2019 15:03:17